

*Manoel C. Silva
Jr
Monte*



RELATÓRIO E CONTAS DA ATIVIDADE DE 2024 CENTRO SOCIAL DO PEGO

Na atividade do exercício de 2024 as frequências das respostas sociais que temos em atividade, todas devidamente licenciadas, foram as seguintes:

Creche:

Capacidade licenciada – 37 crianças; Acordo de Cooperação – 37;
Frequência média mensal – 36,83;

Jardim de infância/pré-primária:

Capacidade licenciada – 42 ; Acordo de Cooperação – 20;
Frequência média mensal – 25,00;

Centro de Dia:

Capacidade licenciada – 40 ; Acordo de Cooperação – 16;
Frequência média mensal – 3,08;

Serviço de Apoio Domiciliário (SAD):

Capacidade licenciada – 40 ; Acordo de Cooperação – 30;
Frequência média mensal – 24,42;

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI):

Capacidade licenciada – 68 ; Acordo de Cooperação – 46+11;
Frequência média mensal – 67,42.

As frequências de cada mês são o que determina a receita “normal” das instituições.

Esta receita, de mês para mês se houver alteração no número de utentes, será diferente.

Está absolutamente “tabelada”.

Na componente utentes pela legislação e regulamentação aplicável e, na comparticipação do Estado, pelos valores fixados nos respetivos acordos de cooperação.

Manoel Gomes
Monteiro

1 – A diferença média de ocupação por resposta social em relação ao ano anterior (2023) foi a seguinte:

Creche:

Frequência média mensal – (2023-34,6), (2024-36,83),

Jardim de infância/pré-primária:

Frequência média mensal – (2023-21,8), (2024-25,00);

Centro de Dia:

Frequência média mensal – (2023-3,7), (2024-3,08);

Serviço de Apoio Domiciliário (SAD):

Frequência média mensal – (2023-23,1), (2024-24,42);

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI):

Frequência média mensal – (2023-68,00), (2024-67,42).

O facto de – reconhecidamente, pelo Estado e pelas entidades representativas do setor de solidariedade social, no nosso caso, a CNIS (Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade) - os valores da receita fixados estarem muito abaixo do que é necessário para enfrentar sem permanente dificuldade o quotidiano, tem vindo a gerar muitos constrangimentos, sucessivas dificuldades e também problemas à vida das instituições de solidariedade de todo o País e, em particular a este Centro Social.

Também por isso, não obstante termos conseguido garantir, com o apoio e compreensão dos vários agentes intervenientes no setor, a qualidade necessária aos serviços prestados pelas respostas sociais em vigor, as dificuldades enfrentadas que temos procurado superar, mas sem êxito nas financeiramente de maior vulto, o resultado operacional foi negativo.

Neste resultado, registamos e importa que todos reconheçam que para construir e equipar o Lar de Idosos foi necessário recorrer a empréstimos que nos prazos contratados têm vindo a ser pagos.



Em 2015, o valor da dívida situava-se na ordem dos 1.400.000,00€ (euros) e a 31 de dezembro de 2024 o valor registado (Passivo não corrente) era de 629.194,89€.

Como se constata no quotidiano, o clima de incerteza social e económica que o mundo está vivendo, de que não nos é previsível uma rápida melhoria, também neste Centro Social, tem produzido os seus negativos efeitos.

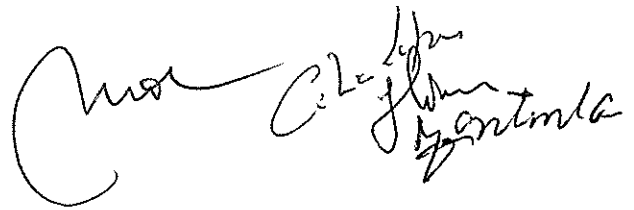
Talvez por essa razão, tendo embora havido algum crescimento nos valores das comparticipações do Estado às diferentes respostas sociais, mas não tendo sido assumido por inteiro o compromisso assumido entre o governo e as entidades nossas representantes (CNIS, União das Misericórdias, ...) que tinha em vista proporcionar às instituições de solidariedade um acréscimo de valor percentual mais elevado para que, de cabeça erguida, as instituições de solidariedade social, deixem de continuar a viver a permanente aflição de cada dia, e consigam realizar os objetivos que lhes competem no âmbito das suas atividades.

Para quem, como nós, Centro Social do Pego, os custos com pessoal significam cerca de 90% da receita anual, a amortização e juros dos empréstimos de vulto a que houve que recorrer, não obstante no conjunto da receita continue a ser significativo na componente da receita extraordinária que temos conseguido realizar, em grande parte fruto de a sociedade envolvente, solidariamente responsável nos apoiar, os valores das comparticipações do Estado continuam a ser manifestamente insuficientes.

Para que todos tenhamos em devida consideração o que está em causa e muito nos aflige, como às IPSS na sua generalidade, veja-se que a atualização das comparticipações do Estado consignado no Acordo de Cooperação, que ao que foi o desenvolvimento do estudo e trabalho, também de negociação ao longo de todo o ano de 2024, logo terá tido em consideração os custos relativos a 2023, veja-se e compare-se com o anteriormente em vigor.

Creche:

Gratuidade creche – em 2024, 473,80€ - em 2025 passará a 515,90€;



Jardim de infância/pré-primária:

Comparticipação – em 2024, 178,050€ - em 2025 passará a 208,05€;

Centro de Dia:

Comparticipação – em 2024, 170,95€ - em 2025 passará a 181,48€;

Serviço de Apoio Domiciliário (SAD):

Comparticipação – em 2024, 362,49€ - em 2025 continua o mesmo valor;

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI):

Comparticipação – em 2024, 593,60€ - em 2025 passará a 666,90€;

O valor de referência do custo (a suportar por utentes+Estado)

Desde 2023 - 1.400,00€ - em 2025, 1.629,15€.

Com exceção do Apoio Domiciliário que mantém o mesmo valor, tudo mereceu atualização, e como se observa com valor acima da esperada taxa de inflação.

Dará para que quem quiser e souber perceber, encontrar como esta componente da receita, as participações do Estado, serem razão por demais significativa, das dificuldades que temos vindo a enfrentar.

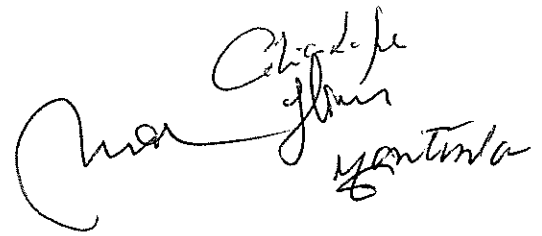
Valha-nos encarar o futuro na perspetiva de esta realidade estar a ser vista e encarada, para poder ser encontrada a sua efetiva resolução.

A tomada de medidas, também já anunciadas, de virem a ser criados mecanismos legais que garantam às instituições de solidariedade social não estarem demasiadamente dependentes das vontades de um dos quaisquer responsáveis do setor e das finanças do país decidirem se concedem ou não os valores necessários para suportar o que é a realidade e os inerentes custos do setor continua a ser necessária e urgente.

Mas existem outros aspetos marcantes relativos ao funcionamento e ao resultado negativo do exercício:

1.1 – O preocupante absentismo laboral registado;

1.2 – O aumento dos preços dos bens e serviços e o consequente acréscimo nos custos de funcionamento;



1.3 – A alteração significativa de tipologia das pessoas a quem prestamos serviços na área da “terceira idade”, em que a elevada idade, acompanhada dos mais variados problemas de saúde e, muitos, por demência ou incapacidade relevante, em tantos casos absoluta, exigem/determinam acompanhamento específico em que, inerentemente, para atender este tipo de necessidades os custos das respostas sociais têm subido, e os valores das participações não têm acompanhado tão satisfatoriamente quanto seria desejável. E as pessoas, as famílias, pela escassez dos seus rendimentos, só mesmo quando o estado de saúde é demasiado grave e as famílias não terem qualquer capacidade de no seu meio ter resposta condigna, terem de recorrer à institucionalização dos seus familiares.

1.4 – O facto de os atuais corpos gerentes estarem em gestão corrente, por duas vezes ter havido marcação do necessário ato eleitoral e não ter surgido nenhuma candidatura em nada favorece o atual estado em que se vive.

Este setor da solidariedade social, merece um tratamento mais humanista e merece ser melhor encarado.

Os dirigentes, para o poderem ser têm de ser associados na plenitude dos seus direitos e deveres à mais de um ano.

E aqueles, os utentes e respetivos familiares, não têm a necessidade de serem ou se tornarem associados.

Os dirigentes das instituições que o são, propuseram-se dar ou continuar a dar de si o contributo para que a dignidade humana seja uma incontestável realidade, mas não podem ser encarados como alguém que só por motivo de força maior deixará de o ser.

Só aos Presidentes de Direção a lei veio fixar um prazo.

Para ultrapassar esta dramática situação, porventura comum a muitas outras instituições, também o aspeto legislativo aplicável deve merecer atenção e revisão.

As instituições de solidariedade não podem ser vistas só como instrumento de solução para os casos – reais – de atendimento e resolução dos problemas que ninguém quer ou é capaz de resolver.

Na vertente dos recém-nascidos serem a solução que o Estado ainda, nos serviços de si diretamente dependes ainda não dispõe de solução.

Quanto às respostas de soluções para os mais idosos, também a visão sobre as instituições de solidariedade tem de ser modificada, não podem ser vistas como quase só instrumento de solução para os casos – reais – de atendimento e resolução de problemas que ninguém quer ou é capaz de resolver e, muito menos serem vistas como os seus idosos utentes e serem um “sítio” de “fim de vida”, numa vertente “paliativa”.

A visão sobre elas tem de ser outra. Até ao último momento os utentes continuam a ser pessoas!

Neste apresentar de contas, expressamos o nosso agradecimento a quem, por bem, tem desenvolvido as árduas tarefas que honram o trabalho e o bom nome da instituição, trabalhadores, fornecedores e componentes dos corpos sociais.

Igualmente, aos agentes da sociedade envolvente que no mesmo espírito, entendendo o valor social que o Centro Social em si constitui, nos têm dado o seu contributo, fazendo parte das soluções.
Obrigado.

Pego, 18 de Março de 2025

A Direção

António Lucas Gomes Chao
Célia Cristina Marques Lopes
Joaquim Fernando Silva de Sousa
Joaquim Figueira Fontinha